



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DESIGNAR, a partir de 01/11/2022, a servidora MARIA APARECIDA MARTINS, matrícula n.º 84903, para a Função Gratificada FASBQ2, símbolo FGG, Gerência de Proteção Social Básica, Gerente.

DISPENSAR, a partir de 07/11/2022, a servidora ERIDAN ROCHA, matrícula n.º 85259, da Função Gratificada FASBQ34, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá IV, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 04/11/2022, a servidora TATIANE HENRIQUE CAMARGO, matrícula n.º 87223, para a Função Gratificada FASBQ22, símbolo FGG, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Iguape Cidadania, Chefe de Unidade.

Fundação de Ação Social, 11 de novembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 739

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme Portaria nº 281 de 01/06/2022, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-053562/2022,

RESOLVE:

Nomear a senhora IARA DO ROCIO CARDOSO para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Cajuru, Gestão 2020-2024 – pelo período de 16 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, em substituição provisória do Conselheiro Tutelar ROGER JAQUES ABADE, em Licença não remunerada, a pedido, nesse período.

Fundação de Ação Social, 11 de novembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-151593/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3062/2022 - FMCA

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 09/2022 – FMCA

OBJETO: seleção de propostas com projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos que atendam crianças e adolescentes e executem programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, distribuído em 04 (quatro) lotes, contendo ações complementares ao serviço descritas no plano de trabalho específico, a ser realizado com recursos oriundos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (De acordo com o item 5.1 do Edital 09/2022)

Fundação de Ação Social

Setor de Protocolo da Fundação de Ação Social

Data de **16/11/2022 a 15/12/2022**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min **de segunda a sexta-feira.**

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Data: 16/12/2022

Horário: 09h00min

Em sessão pública, na qual ocorrerá a abertura dos envelopes e rubricadas as folhas pelos presentes, para participação das Organizações da Sociedade Civil.

As Organizações da Sociedade Civil poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes junto ao site www.curitiba.pr.gov.br, no item "Editais", na aba "Chamamento Público FAS"; ou ainda, junto ao site www.fas.curitiba.pr.gov.br, na aba "chamamento público" ou solicitar através do e-mail: chamamentopublico@curitiba.pr.gov.br. Maiores informações entre em contato pelos fones: (41) 3250-7947.

Fundação de Ação Social, 11 de novembro de 2022.

Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 89

Aplicação de Penalidade – Ana Pellegrini Costa.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 315/2018 e no uso de suas competências previstas no artigo 6º, alíneas "a", "f" e "g" do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 320, de 19/08/87, mantidas pelo Decreto Municipal nº 668, de 09/11/2000 que o alterou, com base na Lei Municipal Complementar nº 57/2005 e Decreto Municipal nº 1549/2006 e, considerando as deliberações da Comissão do Fundo Municipal da Cultura contidas na Ata nº 661/2022 de 20 de outubro de 2022, Processo Administrativo nº 01-111157/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **ANA PELLEGRINI COSTA**, Projeto: "Curitibanas atrás das câmeras: o cinema de mulheres em Curitiba, de 2005 a 2020", relativo ao Edital nº 011/2021 – Fomento à Produção e Difusão Digital - Multiáreas do Fundo Municipal da Cultura, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 06 (seis) meses com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da prestação de contas.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir a totalidade dos recursos repassados ao projeto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) corrigidos a partir de 19 de outubro de 2021, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2022.